



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 018/2021

RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL 018/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 018/2021, instituída pela Portaria Nº 710/2021, neste ato representada por sua presidente MARTA MELILA BARROSO RAMOS, RESOLVE:

CONSIDERANDO

1. No item I, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ONDE SE LÊ:

1.5. Os cargos, as escolaridades e a carga horária semanal serão estabelecidos no quadro a seguir:

Nº	Cargo	Escolaridade	C/H semanal
01	PEF I (Professor do Ensino Fundamental I)	O candidato deverá ter CONCLUÍDO Licenciatura em Pedagogia ou estar cursando nível superior a partir do 6º período.	20 horas
02	PEF II (Professor do Ensino Fundamental II)	O candidato deverá ter CONCLUÍDO Licenciatura em uma das seguintes áreas: Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Ciências Biológicas, Geografia, História, Educação Física.	20 horas

LEIA-SE:

1.5. Os cargos, as escolaridades e a carga horária semanal serão estabelecidos no quadro a seguir:

Nº	Cargo	Escolaridade	C/H semanal
01	PEF I (Professor do Ensino Fundamental I)	O candidato deverá ter CONCLUÍDO Licenciatura em Pedagogia ou estar cursando nível superior a partir do 6º período.	20 horas
02	PEF II (Professor do Ensino Fundamental II)	O candidato deverá ter CONCLUÍDO Licenciatura em uma das seguintes áreas: Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Ciências Biológicas, Geografia, História, Educação Física, ou estar cursando nível superior a partir do 6º período.	20 horas

MMB

2. No item II, DAS INSCRIÇÕES, ONDE SE LÊ:

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 02 e 03 de agosto de 2021, nos horários de 8h as 12h e 13h30min as 17h, na Escola de Ensino Fundamental Paulo Bastos, situada na Avenida Jorge Domingues, 582, Centro, Irauçuba-CE.

LEIA-SE:

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 02 e 05 de agosto de 2021, nos horários de 8h as 12h e 13h30min as 17h, na Escola de Ensino Fundamental Paulo Bastos, situada na Avenida Jorge Domingues, 582, Centro, Irauçuba-CE.

3. No item II, DAS INSCRIÇÕES, ONDE SE LÊ:

2.9. Após o resultado das inscrições indeferidas caberá ao candidato recurso no dia 05 de agosto de 2021, das 8h às 12h e das 13:30 às 17h, no Centro Administrativo, situado na Rua Walmar Braga, 1299, Centro, Irauçuba-CE.

LEIA-SE:

2.9. Após o resultado das inscrições indeferidas caberá ao candidato recurso no dia 06 de agosto de 2021, das 8h às 12h e das 13:30 às 17h, no Centro Administrativo, situado na Rua Walmar Braga, 1299, Centro, Irauçuba-CE.

4. No ANEXO I, DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ONDE SE LÊ:

Publicação do Edital	30 de julho de 2021
Período de inscrição	02 a 03 de agosto de 2021
Resultado das inscrições indeferidas	04 de agosto de 2021
Interposição dos Recursos de inscrição	05 de agosto de 2021
Resultado dos recursos de inscrição	05 de agosto de 2021
Publicação do anexo V	06 de agosto de 2021
Prova objetiva, subjetiva e expositiva	09 de agosto de 2021
Divulgação do gabarito	09 de agosto de 2021
Resultado de Classificação	11 de agosto de 2021
Interposição dos Recursos	12 de agosto de 2021
Resultado dos recursos	12 de agosto de 2021
Resultado definitivo	13 de agosto de 2021

MMB

LEIA-SE:

Publicação do Edital	30 de julho de 2021
Período de inscrição	02 a 05 de agosto de 2021
Resultado das inscrições indeferidas	05 de agosto de 2021
Interposição dos Recursos de inscrição	06 de agosto de 2021
Resultado dos recursos de inscrição	06 de agosto de 2021
Publicação do anexo V	06 de agosto de 2021
Prova objetiva, subjetiva e expositiva	09 de agosto de 2021
Divulgação do gabarito	09 de agosto de 2021
Resultado de Classificação	11 de agosto de 2021
Interposição dos Recursos	12 de agosto de 2021
Resultado dos recursos	12 de agosto de 2021
Resultado definitivo	13 de agosto de 2021

Irauçuba - CE, 03 de agosto de 2021.

Marta Melila B. Ramos
MARTA MELILA BARROSO RAMOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 018/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 018 DE 30 DE JULHO DE 2021.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO PARA PROFESSOR DO
ENSINO FUNDAMENTAL I e II NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE, Sra. Patrícia Maria Santos Barreto, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 64, inciso III da Lei Orgânica do Município, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro reserva para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público para os cargos de Professor do Ensino Fundamental I e II da Administração Pública Municipal, e será realizado nos termos das Leis municipais nº 609 de 05 de dezembro de 2008 e Lei nº 736 de 11 de maio de 2010 e a Lei nº 507 de 09 de junho de 2006 e suas alterações posteriores.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público e para compor banco de reserva para os cargos de Professor do Ensino Fundamental I e II do município de Irauçuba a serem contratados temporariamente mediante excepcional necessidade, e em substituição a servidores efetivos nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 e lei nº 736/2010.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão instituída pela Portaria nº 710/2021.

1.3. O presente Edital será divulgado conforme cronograma de atividades no ANEXO I e estará disponível para consultas no site <http://www.iraucuba.ce.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 05 meses contado da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.5. Os cargos, as escolaridades e a carga horária semanal serão estabelecidos no quadro a seguir:

Nº	Cargo	Escolaridade	C/H semanal
01	PEF I (Professor do Ensino Fundamental I)	O candidato deverá ter CONCLUÍDO Licenciatura em Pedagogia ou estar cursando nível superior a partir do 6º período.	20 horas
02	PEF II (Professor do Ensino Fundamental II)	O candidato deverá ter CONCLUÍDO Licenciatura em uma das seguintes áreas: Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Ciências Biológicas, Geografia, História, Educação Física.	20 horas

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 02 e 03 de agosto de 2021, nos horários de 8h as 12h e 13h30min as 17h, na Escola de Ensino Fundamental Paulo Bastos, situada na Avenida Jorge Domingues, 582, Centro, Irauçuba-CE.

2.2. **NÃO** será permitida a entrada de candidato nos locais de realização das inscrições SEM o uso de MÁSCARA de proteção individual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2.3. **A FICHA DE INSCRIÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADA NO ANEXO II DESTE EDITAL**, para que o candidato possa imprimir preencher e apresentá-la no ato da inscrição, sendo assim de total responsabilidade do candidato a entrega da mesma.

2.4. Aquele que fizer a inscrição para mais de 01 (um) cargo, será automaticamente desclassificado sendo, portanto, permitido ao candidato a inscrição em **APENAS UM** dos cargos dispostos neste edital.

2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em que não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.6. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

- I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
- IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V - Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício do cargo a que o candidato se candidatou;
- VI - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no item 1.4 e 1.5 deste Edital.

2.7. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, contudo, admitir-se-á inscrição através de procuração mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), anexada fotocópia da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.8. Constatadas quaisquer irregularidades, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.9. Após o resultado das inscrições indeferidas caberá ao candidato recurso no dia 05 de agosto de 2021, das 8h às 12h e das 13:30 às 17h, no Centro Administrativo, situado na Rua Walmar Braga, 1299, Centro, Irauçuba-CE.

2.10. No ato da inscrição deverão ser apresentados e entregues os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem emendas e/ou rasuras.

II - Cópia de documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Cópia do comprovante de residência **atualizado**;

IV - Currículo;

V - Cópias legíveis dos certificados, bem como apresentação dos certificados originais, a fim de serem conferidos para avaliação de títulos.

2.11. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;

2.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada também no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

2.13. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

III - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, aos candidatos com deficiência, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade da seleção, para todos os Cargos/Especialidades.

3.2. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às etapas do processo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo/Especialidade;

3.5. O candidato com deficiência, caso deseje, deverá solicitar, por escrito, atendimento especial.

3.6. O candidato deverá declarar que está ciente das atribuições do Cargo/Especialidade pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

3.7. O candidato deverá informar que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.9. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo/Especialidade.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

4.1. Para os cargos de **Professor do Ensino Fundamental I e II**, o processo seletivo simplificado de que trata este Edital será realizado em 03 (TRÊS) ETAPAS, a saber:

1ª: **PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA:** 20 (vinte) questões valendo 02 (dois) pontos cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos e redação de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas com tema pertinente a área da educação valendo 20 (vinte) pontos, **totalizando 60 (sessenta) pontos;**

2ª: **AULA EXPOSITIVA:** O candidato deverá ministrar aula, abordando um dos assuntos relacionados no conteúdo programático, disposto no anexo III deste edital com o tempo **MÁXIMO** de **10 (DEZ)** minutos, onde serão avaliados os critérios a seguir:

1. Domínio de Conteúdo;
2. Metodologia;
3. Postura ao ministrar a aula;
4. Facilidade de Comunicação.

Cada item valerá de 0 a 5 pontos, totalizando o valor de **20 (vinte) pontos;**

3ª: **ANÁLISE DE TÍTULOS:** A contagem de pontos será da seguinte forma: Mestrado 05 (cinco) pontos, Pós Graduação 04 (quatro) pontos, Cursos na área acima de 100 horas valerão 2,5 (dois e meio) pontos limitados a 02 (dois) cursos; Cursos na área entre 41 a 100 horas valerão 02 (dois) pontos limitados a 02 (dois) cursos e Cursos na área entre 20 a 40 horas valerão 01 (ponto) pontos limitados a 02 (dois) cursos, totalizando **20 (vinte) pontos.**

4.2. Todo e qualquer curso de área diversa daquela que o candidato se inscreveu não será contabilizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 4.3. Não será contabilizado certificados de olimpíadas, workshops, conferências, seminários, simpósios, e demais categorias que não seja curso.
- 4.4. Será contabilizado, no máximo, 01 certificado de relações humanas.
- 4.5. Será admitido, no máximo, 01 certificado de curso básico de informática.
- 4.6. Para os cargos de PEF I e PEF II o diploma de graduação (nível superior) exigido para o exercício do cargo, conforme item 1.5 deste edital, não será contabilizado na contagem de títulos.
- 4.7. Declarações de experiência não serão avaliadas como critério de pontuação.
- 4.8. O conteúdo programático será disponibilizado no anexo III deste edital.

V - DA ANÁLISE DA PROVA

5.1. Para os cargos de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I e PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II o candidato que não obtiver pelo menos 50% da pontuação total das provas objetiva, subjetiva e aula expositiva não terá direito a análise de títulos sendo, portanto, desclassificado do processo seletivo, entretanto, o candidato que alcançar 50% da pontuação acima exigida terá seus títulos analisados em **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**. Significa dizer que, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima de 40 pontos de um total de 80 para que tenha seus títulos analisados.

VI - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. Os locais, as datas e os horários das provas serão divulgados no anexo V deste edital, a ser publicado no site <http://www.iraucuba.ce.gov.br>.
- 6.2. No dia da realização das provas os candidatos devem chegar com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DEPOIS DO HORÁRIO ESPECIFICADO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

6.3. Todos os candidatos deverão apresentar no ato da realização da prova o comprovante de inscrição junto com um documento oficial de identificação com foto.

6.4. **NÃO** será permitida a entrada de candidato no local de realização da prova SEM o uso de MÁSCARA de proteção individual.

6.5. Os candidatos deverão levar caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o uso de lápis na realização da prova.

6.6. O tempo para a realização da prova de todos os cargos será de **02 (DUAS) HORAS**.

6.7. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, **NÃO SERÁ CONCEDIDO TEMPO ADICIONAL** para o candidato continuar procedendo à transcrição das respostas.

6.8. Durante as provas, não serão permitidas consultas e nem oferecidas folhas adicionais para rascunho, nem a solicitação ou troca de material emprestado.

6.9. Após o término da prova **NÃO SERÁ PERMITIDO** à permanência do candidato no ambiente de realização da mesma.

6.10. **NÃO SERÁ PERMITIDO** no momento da prova o uso de **TUDO E QUALQUER APARELHO ELETRÔNICO**, tais como: celular, tablet, ipod, smartwatch, aparelhos de mp3, dentre outros.

6.11. O candidato só poderá se ausentar da sala de provas, depois de decorridos **30 MINUTOS** do início da mesma.

6.12. As questões abordadas em prova serão elaboradas dentro da área de conhecimento de cada cargo.

VII - DO RESULTADO FINAL, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado final será a soma total das notas de todas as etapas a qual se submeter o candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

7.2. Todos os candidatos que alcançarem os percentuais de classificação exigidos neste edital estarão classificados.

7.3. Ocorrendo empate no total de pontos o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na prova objetiva;
- b) Obter maior pontuação na aula expositiva (para os cargos de PEF I e PEF II);
- c) Obter maior pontuação na prova de títulos;
- d) Tiver maior idade, considerando ano, mês, dia e se preciso horário do nascimento;
- e) Caso o candidato tenha idade igual ou superior a 60 anos, o primeiro critério para desempate será o que tiver maior idade, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei de nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

VIII - DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer etapa do referido processo, no prazo de até 24 horas a contar da publicação do resultado da etapa. Os recursos deverão ser entregues e protocolados no Centro Administrativo, situado na Rua Walmar Braga, 1299, Centro, Irauçuba-CE. Após essa data, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.2. O formulário de recurso encontra-se no Anexo IV deste Edital.

8.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.5. Havendo interposição de recursos os resultados de deferimento ou indeferimento serão publicados no site <http://www.iraucuba.ce.gov.br>.

8.6. Havendo alteração no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, em razão de deferimento de julgamento de recursos apresentados à Comissão, este será publicado no site



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<http://www.iraucuba.ce.gov.br>, com as alterações que se fizerem necessárias, sendo, portanto, o resultado definitivo.

IX - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE IRAUCUBA:

9.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia com apresentação da Carteira de identidade;
- b) Fotocópia com a apresentação do original do CPF;
- c) Fotocópia com a apresentação do original da CTPS;
- d) Fotocópia com a apresentação do original da certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Fotocópia com a apresentação do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- f) Fotocópia com a apresentação do original do Certificado de Conclusão do Curso Exigido pelo presente Edital;
- g) Fotocópia com a apresentação do original do comprovante de residência;
- h) Fotocópia com a apresentação do original do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- i) Exame médico admissional para atestar sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
- j) Número do PIS/PASEP;
- k) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- l) Fotocópia com a apresentação do original da carteira de inscrição no Conselho, quando exigível para o cargo;
- m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- n) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos até 06 anos de idade;
- o) Declaração escolar do filho (maiores de 6 anos);
- p) Certidão negativa de débitos municipais;
- q) Outros documentos exigidos no ato da convocação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

X - DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os requisitos exigidos para a contratação nos cargos descritos neste edital deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para os procedimentos pré-admissionais.

10.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

10.3. O candidato receberá seus vencimentos na referência inicial da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal de Servidores da Administração Pública Municipal, de acordo com a carga horária de trabalho, em conformidade com os dispostos nas Leis Municipais pertinentes à matéria.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado o acompanhamento às publicações oficiais de convocação no site oficial da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no endereço eletrônico <http://www.iraucuba.ce.gov.br>, não podendo, o candidato convocado, de qualquer modo, alegar desconhecimento da convocação.

10.5. O Município de Irauçuba não se responsabilizará pelo deslocamento de servidores que residirem em outros municípios ou em outras localidades.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

11.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Irauçuba, os documentos relacionados neste Edital, bem como qualquer outro posteriormente exigido.

11.3. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de pessoa devidamente autorizada;
- f) chegar atrasado ou faltar a qualquer das etapas exigidas;
- g) não obtiver nota mínima estabelecida como requisito neste Edital;
- h) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

11.4. São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I - Cronograma de Atividades;
- ANEXO II - Ficha de Inscrição;
- ANEXO III - Conteúdo Programático;
- ANEXO IV - Formulário de Recurso;
- ANEXO V - Locais e horário de aplicação das provas;

11.5. Este Edital em sua íntegra será publicado no site <http://www.iraucuba.ce.gov.br>.

Palácio Verde, Irauçuba - CE, 30 de julho de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	30 de julho de 2021
Período de inscrição	02 a 03 de agosto de 2021
Resultado das inscrições indeferidas	04 de agosto de 2021
Interposição dos Recursos de inscrição	05 de agosto de 2021
Resultado dos recursos de inscrição	05 de agosto de 2021
Publicação do anexo V	06 de agosto de 2021
Prova objetiva, subjetiva e expositiva	09 de agosto de 2021
Divulgação do gabarito	09 de agosto de 2021
Resultado de Classificação	11 de agosto de 2021
Interposição dos Recursos	12 de agosto de 2021
Resultado dos recursos	12 de agosto de 2021
Resultado definitivo	13 de agosto de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo a que concorre:	
Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: () Casado (a) - () Divorciado (a) - () Solteiro (a) - () Viúvo (a)	
Endereço:	
Bairro:	Município:
Contatos:	
CPF:	RG:
Deficiente Físico: () Não () Sim	Especificar:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	() Graduação (cursando)
	() Graduação
	() Pós - graduação
	() Mestrado
	() Doutorado
TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO	
<p>Assumo toda a responsabilidade pela exatidão das informações, declaradas neste documento, bem como pelo atendimento de todas as exigências constantes neste Edital da Prefeitura Municipal de Irauçuba e legislação pertinente, reconhecendo que qualquer reticência, inexatidão ou falsidade implicará a minha imediata exclusão da referida SELEÇÃO, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.</p>	
Irauçuba, ____ de _____ de _____.	

ASSINATURA DO CANDIDATO	

Responsável pela inscrição: _____

Comprovante de Inscrição	
Data:	Horário:
Responsável pela Inscrição:	
Assinatura do Candidato:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Professor Fundamental I

LINGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto; Classe de palavras: Substantivo, adjetivo, numeral, pronomes, verbo, advérbio, preposição, conjunção; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Sinônimos, antônimos;

MATEMATICA - Sistema de numeração decimal; Operação com números naturais; Frações; Números decimais; Tabelas e gráficos; Divisores e múltiplos; Unidades de medidas; Geometria;

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - Contribuições de Piaget e Vigotsky a Educação; Lei N° 9.394; Alfabetização e letramento; Psicogênese da língua escrita; Planejamento; Construção coletiva do PPP; Jogos e brincadeiras; Etapas do desenvolvimento infantil.

Professor Fundamental II - Matemática

Números reais: naturais, inteiros, racionais e irracionais; Razão e proporção; Grandezas proporcionais e regra de três; Porcentagem e juro simples; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Sistema de equações do 2º grau; Ângulos e polígonos; Relações métricas no triângulo retângulo; Monômios e polinômios; Medidas de comprimento e massa; Perímetro, área e volume.

Professor Fundamental II - Língua Portuguesa

Concepções de língua - linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Interpretação de textos; Morfologia; Sintaxe; Pontuação; Ortografia; Semântica; Acentuação; Concordância, regência e colocação; Crase.

Professor Fundamental II - Língua Inglesa

Interpretação de texto: Relação texto-contexto; Conceito de gênero textual e de tipo de texto; Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasalverbs'; Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais, advérbios e preposições; Subordinação e coordenação; Coesão; Marcadores discursivos; Discurso direto e relatado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Professor Fundamental II – Ciências Biológicas

Propriedades da matéria; Matéria; Força e movimento; Ossentidos e movimentos; Energia; Biomas; Estrutura da terra; A água; Classificação dos seres vivos; O reino das plantas.

Professor Fundamental II – Geografia

Paralelos e Meridianos da Terra; Latitude e Longitude; Elementos básicos da cartografia; Aspectos físicos e gerais da terra; Placas tectônicas; Tipos de Relevos; Os climas do mundo e do Brasil; Diversidade Cultural no Brasil; Localização e extensão do território brasileiro e suas regiões; Região Nordeste - Características gerais, Clima, Relevo, Vegetação e Hidrografia; Os continentes; América: Natureza e herança colonial, posição geográfica, relevo, hidrografia, clima e vegetação; Brasil e suas fronteiras; Guerra fria; Principais religiões no mundo; Geopolítica e organizações internacionais;

Professor Fundamental II – Historia

Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de Historia; Natureza, Cultura e Historia; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Européia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - Republica; Aspectos da Historia da África e dos povos afro- americanos e ameríndios; Historia da América. Atualidades sobre o município de Irauçuba.

Professor Fundamental II - Educação Física

Historia da Educação Física; Educação Física e didática; Conceitos de psicomotricidade; Fundamentos dos esportes coletivos (futebol, futsal, handebol, basquete, vôlei); Fundamentos dos esportes individuais; Educação Física e qualidade de vida; Ginástica e dança escolar; Conceitos de atividade física, exercício físico e sedentarismo; Jogos, lutas e brincadeiras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

- Impugnação do Edital/Regulamento Resultado da prova
 Resultado Final Outros

DADOS DO RECORRENTE:
Nome:
Cargo pretendido:
Assinatura do recorrente:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
Data:	Horário:
Responsável pelo recebimento:	

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO PELA COMISSÃO:
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
Especificações:

PROTOCOLO DE RECURSO:	
Data:	Horário:
Assinatura do Candidato:	
Recebido por:	